Superior Tribunal Militar

Pauta

PAUTA Nº 144

PROCESSOS POSTOS EM MESA
EM 17-11-82

Apelação

Nº 43.511-7 — Relator: Ministro Dilermando Gomes Monteiro. Revisor: Ministro Ruy de Lima Pessoa. Adv.: J. J. Safe Carneiro.

Revisão Criminal

Nº 1.204-9 — Relator: Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor: Ministro Julio de Sá Bierrenbach.

EM 18-11-82

Apelações

Nº 43.472-2 — Relator: Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor: Ministro Jorge Alberto Romeiro. Advs.: Dalto V. Eiras e Eleonora C. e Sales.

Nº 43.139-0 — Relator: Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor: Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Advs.: Hermínia C. R. P. da Silva, Lucia Helena de Brito Queruz e Marco Tulio de Rose.

Nº 43.500-0 — Relator: Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor: Ministro Julio de Sá Bierrenbach. Adv.: Manoel Francisco de Lima.

Nº 43.517-4 — Relator: Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor: Ministro Julio de Sá Bierrenbach. Adv.: Telmo Candiota da Rosa.

Nº 43.501-0 — Relator: Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor: Ministro Ruy de Lima Pessoa. Adva.: Tania Sardinha Nascimento.

Conselho de Justificação

Nº 90-0 — Relator: Ministro Antonio Geraldo Peixoto.

Em 18 de novembro de 1982 — *Eliziário Rocha*, Datilógrafo *A* — *Jairo T. Leite*, Chefe da Seata.

Ato do Presidente

Retificação do Ato nº 6.114, de 4-11-82, publicado no *Diário da Justiça* com incorreções:

Onde se lê: «... com a comunicação contida no Ofício nº 19 (GAB-RA), de 8 de outubro de 1982: ... e de signá-lo para a de Auxiliar de Gabinete; ...» Leia-se: «... com a comunicação contida no Ofício nº 19 (GAB-RA), de 7 de outubro de 1982: ... e designá-lo para a de Auxiliar de Gabinete; ...»

Brasília, 17 de novembro de 1982.

Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 117-82

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária hoje realizada, resolveu ao considerar o pedido objeto do processo TST-18.979-82 — aposentar a servidora Elisabeth Cândida de Freitas, no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciária, Referência NS. 25, Classe Especial, do Quadro Permanente de Pessoal de sua Secretaria.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1982 — *Mario Newton Zamith, Subsecretário do Tribunal Pleno.*

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 118-82

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extradinária hoje realizada, resolveu ao considerar o pedido formulado no processo TST-18.586-82 — conceder exoneração à servidora Therezinha Medeiros Maia Braga, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Taquígrafo Judiciário, Referência NS.25, Classe Especial, do Quadro Permanente de Pessoal de sua Secretaria.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1982 — Mário Newton Zamith, Subsecretário do Tribunal Pleno.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 119-82

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária hoje realizada, resolveu, considerando o que se contém no processo TST-7.533-80, nomear Sônia Ferreira Rocha, habilitada em concurso público, para exercer o cargo da Categoria Funcional de Datilógrafo, Classe «A», Referência NM.9 (nove), do Quadro Permanente de Pessoal de sua Secretaria.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1982 — *Mario Newton Zamith*, Subsecretário do Tribunal Pleno.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 120-82

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária hoje realizada, resolveu conceder, ao Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano, licença para afastamento do País, com ônus limitado, no período de 3 (três) a 10 (dez) do mês de dezembro p. vindouro, a fim de possibilitar o comparecimento de S. Exa. aos «Seminários sobre Direito do Trabalho», a serem efetuados no Chile.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1982 — *Mauro Newton Zamith*, Subsecretário do Tribunal Pleno.

SETOR DE RECURSOS

AR-14-81 — Autor: Banco Nacional S.A. Advogado: Odorico Vieira Martins. Réu: Antonio Soares de Oliveira. Advogado: Célio Goyatá.

Admito os Embargos.

Vista ao embargado, prazo de 8 (oito) dias para impugnar.

Intime-se.

Brasília, 11 de novembro de 1982 — *C. A. Barata Silva* — Ministro-Presidente.

DC-1-82 — Suscitante: Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo. Advogado: Sérgio Gonzaga Dutra. Suscitado: Federação Nacional dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo e outros. Advogados: Ulisses Riedel de Resende.

Homologo o pedido de desistência dos embargos opostos a fls. 572/576.

Em 10 de novembro de 1982 — *C. A. Barata Silva* — Ministro-Presidente.

Admito os embargos de fls. 577-584.

Vista ao embargado, prazo 8 (oito) dias para impugnação.

Intime-se.

Brasília, 10 de novembro de 1982 — *C. A. Barata Silva* — Ministro-Presidente.

INTIMAÇÕES

A Autora Supergasbrás — Distribuidora de Gás S.A. através de seu Advogado Dr. Thiago José Loureiro Costa fica intimado a recolher, no prazo legal, as custas arbitradas no Processo TST-AR-13-82 na importância de Cr$ 14.041,00 (quatorze mil e quarenta e hum cruzeiros).

Recurso Extraordinário para o Colendo Supremo Tribunal Federal

Vista, por 10 (dez) dias ao *Recorrente* para *Arrazoar*.

AI-4.386-80 — Agravante: Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. Agravado: Antonio de Souza 1º. A Dra. Maria Cristina Paixão Côrtes.

AI-4.529-80 — Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. Agravados: Alcebíades Euclides Pereira e outros. Ao Dr. Osmar Fialho.

AI-314-81 — Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. Agravados: Abelardo da Silva Costa e outros. Ao Dr. Osmar Fialho.

AI-446-81 — Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. Agravado: Eurides Barbosa da Silva. A Dra. Valéria Medeiros de Albuquerque.

Recurso Extraordinário para o Colendo Supremo Tribunal Federal

Vista, por 10 (dez) dias ao *Recorrido* para *Contra-Arrazoar*

RR-2.522-80 — Recorrente: Companhia Municipal de Transportes Coletivos. Recorrido: Cândido Pereira. Ao Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo.

Recurso Extraordinário para o Colendo Supremo Tribunal Federal

Vista por 5 (cinco) dias ao *recorrido* para *impugnar*

RO-DC-721-81 — Recorrente: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e de Crédito do Estado de Minas Gerais. Recorridos: Ambar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e outros, Radial Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e outros, Minas Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Aos Drs. Paulo Ernesto Salvo, Thiago J. Lameiro Costa, Maria Luzia P. de Mendonça e Alvaregna.

RO-DC-45-82 — Recorrentes: Sindicato dos Cultivadores de Cana de Açúcar no Estado de Pernambuco e Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de Pernambuco. Recorridos: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carpina e outros. Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

ED-RO-DC-85-82 — Recorrentes: A Federação do Comércio de Brasília e outros, e Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Brasília. Recorrido: Sindicato dos Empregados no Comércio de Brasília Ao Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

Agravo de Instrumento para o Colendo Supremo Tribunal Federal

Vista por 5 (cinco) dias ao *Agravado* para *contraminutar*

RR-52-81 (TST-17.244-82) — Agravante: Casaforte S.A. — Crédito Imobiliário. Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Feira de Santana. Ao Dr. José Torres das Neves.

RR-1.851-81 (TST-16.358-82) — Agravante: Banco Itaú S.A. Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Erechim (RS) — A Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba.

Recurso Extraordinário para o Colendo Supremo Tribunal Federal

O recorrente abaixo relacionado fica intimado, através do advogado referido, para *arrazoar* o Recurso Extraordinário a efetuar o pagamento do *preparo* para o Colendo Supremo Tribunal Federal, no prazo de 10 (dez) dias.

RO-DC-98-82 — Recorrente: Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas no Estado de São Paulo. Recorrido: Sindicato dos Empregados em Empresas Teatrais e Cinematográficas do Estado de São Paulo. Ao Dr. Fernando Guimarães.

Primeira Turma

Processo RR-3.132-82 — Recorrente: Cruzeiro do Sul S.A. — Serviços Aéreos. Advogado: Ursulino Santos Filho. Recorrido: Silvério Carmona. Advogado: Dilson Furtado de Almeida.

Despacho

1. Corrija-se a autuação porquanto Recorrente é a Reclamada — Cruzeiro do Sul S.A. — Serviços Aéreos — e não o Reclamante — Silvério Carmona — fl. 376.

2. Após, ao ilustre Revisor;

3. Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 1982 — *Marco Aurélio Mendes da Farias Mello*, Ministro-Relator.

RELATOR NA 1ª TURMA

RR-428-82 — Recorrente: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Duque de Caxias. Recorrido: Unibanco — União de Bancos Brasileiros S.A. Relator: Coqueijo Costa. Revisor: Fernando Franco. 1ª Região.

Despacho do Ministro-Relator na 1ª Turma

1. Pela petição conjunta de fl. 69, um dos Reclamantes — Nelson Borges de Andrade — desistiu da ação, com o indispensável assentimento do Banco-reclamado.

2. Embora já homologado o ato bilateral pela Junta de origem, ratifico a decisão homologatória, para que produza efeitos jurídicos, pois a JCJ não tem, no momento, jurisdição no feito.

Pendente de julgamento da 1ª Turma, cabe ao Relator apreciar o pedido, já que é da Turma do TST a competência para julgar — que é o mais — na qual se inclui, indeclinavelmente, a de homologar (ou não) qualquer ato processual que disso dependa — que é o menos.

3. Publique-se, prosseguindo-se no processo quanto aos demais interessados. Voltem-me conclusos.

Brasília, 3 de novembro de 1982 — *Coqueijo Costa.*

Diretoria Geral

PORTARIA-GDG-nº 279-82

O Diretor-Geral do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Designar Marta Aparecida de Sá Vinhas, Auxiliar de Trabalhos Judiciários, para substituir o Chefe da Seção de Tomada de Contas, nos seus impedimentos legais e eventuais, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se. no *Diário da Justiça* e B.I.

Brasília, 17 de novembro de 1982 — *José Dejard Serra*, Diretor-Geral do TST.